

Política de Gestão do Conhecimento

Atualizada em 27 de setembro de 2023

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas ao grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “**Grupo**”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a excelente gestão de todos os processos e recursos das sociedades pertencentes ao Grupo é uma alavanca imprescindível para a criação de valor de forma sustentável para todos os seus Grupos de Interesse e para o cumprimento do disposto no Propósito e Valores do Grupo, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Gestão do Conhecimento* (a “**Política**”).

1. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer as diretrizes para difundir e compartilhar o conhecimento existente dentro do perímetro do Grupo, promover a aprendizagem contínua e o intercâmbio cultural de forma que se aumente a eficiência operacional, pelo uso apropriado do capital intelectual, e fomentar iniciativas, procedimentos e ferramentas que permitam um aproveitamento real e efetivo do referido capital intelectual, atuando sempre em interesse do Grupo.

Em um mundo no qual os ativos de produção tradicionais são cada vez mais acessíveis, o capital intelectual se afigura o ativo que determina as diferenças entre as empresas competitivas e as que não o são; entre as empresas que criam valor de forma sustentável e as que vão perdendo paulatinamente sua capacidade de gerar riqueza; e que permite às empresas alavancarem a mudança social e transcender seus objetivos puramente econômicos.

O capital intelectual da Sociedade depende, em grande parte, de todas as pessoas que a integram, mas também de suas estruturas operacionais e organizacionais e das relações internas e externas com todos os Grupos de Interesse. Portanto, a aprendizagem organizacional e pessoal tem que ser permanente e contínua, além de estar alinhada com a estratégia definida no âmbito do Grupo.

2. Âmbito de aplicação

Esta política aplica-se a todas as sociedades que integram o Grupo, assim como nas sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas em que esta *Política* não seja de aplicável, a Sociedade promoverá, através de seus representantes nos seus órgãos da Administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, no que proceda, às *joint ventures*, uniões temporais de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

3. Princípios básicos de atuação

Para a consecução dos objetivos determinados, se assumem e promovem os seguintes princípios básicos de atuação no âmbito do Grupo, que devem presidir as atividades em matéria de gestão do conhecimento das sociedades que o integram:

- a) Pensar no Grupo como um sistema constituído por conexões entre pessoas e grupos de trabalho, como principal alavanca de desenvolvimento e talento. O conhecimento existente em cada um deve ser identificado e acessível pelo conjunto, gerando um efeito multiplicador, de maneira que se produza uma alavanca operacional baseada no conhecimento. Para este fim, é especialmente relevante, identificar onde reside o conhecimento crítico dentro da organização.
- b) Reconhecer o valor do conhecimento existente dentro do perímetro do Grupo e potencializar seu desenvolvimento como ferramenta fundamental para a criação de valor, promovendo uma cultura empresarial que fomente a disseminação do conhecimento.
- c) Proporcionar formas e condições de trabalho que favoreçam compartilhar ideias e conhecimento.
- d) Estruturar uma organização inteligente, com capacidade de aprendizagem constante, inovação e transformação digital.
- e) Reconhecer as diferentes modalidades de conhecimento e fomentar um conhecimento diverso e inclusivo.
- f) Estabelecer planejamento constante de aprimoramento das iniciativas e sua aplicação em todas as unidades de negócio que a integram.
- g) Alinhar a gestão do conhecimento com as competências e requerimentos marcados pela estratégia definida no âmbito do Grupo.
- h) Definir, integrando a visão das distintas unidades de negócio, os modelos necessários de gestão, medição, processos, sistemas e documentação para compreender e desenvolver os mecanismos de liberação dos fluxos de conhecimento, dentro da estrutura organizacional existente, em condições seguras. Desta forma, são compartilhadas experiências, garantindo-se uma atenção constante ao funcionamento do conjunto da organização e contribuindo com o cumprimento do oitavo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU).
- i) Potencializar ao máximo o compartilhamento do conhecimento existente dentro do perímetro do Grupo, habilitando os recursos necessários para permitir seu desenvolvimento, sua difusão interna mediante ações de comunicação, sensibilização e formação, bem como sua utilização de forma eficiente. Esta inteligência compartilhada é de natureza criadora e inovadora e superior a simples soma das capacidades intelectuais individuais, multiplicando o talento interno. Serão enfatizadas a criação e melhoria das conexões organizacionais (redes), assim como a coesão das equipes, em linha com os valores estabelecidos no âmbito do Grupo.
- j) Avaliar de maneira constante, consistente e sustentada no tempo o capital intelectual existente nas sociedades do Grupo para poder valorizar a efetividade das iniciativas realizadas ao amparo desta *Política*, corrigir os defeitos e promover novas atuações.

- k) Implementar ações de melhoria para que as sociedades do Grupo se aproximem cada vez mais à excelência na gestão do conhecimento.
- l) Preservar o valor patrimonial que o conhecimento e a informação empresarial representam para as sociedades do Grupo, protegendo-se desta forma seus negócios e, conseqüentemente, o valor da marca Neoenergia.
- m) Respeitar, na gestão do conhecimento do Grupo, os direitos à propriedade intelectual e industrial de terceiros.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 28 de junho de 2018 e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração de 27 de setembro de 2023.